# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



## REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE APOIO

Moção de apoio à Proposta de Reestruturação do quadro próprio da Polícia Penal aprovado pelo Conselho Penal.

Os Vereadores apresentam a Câmara Municipal de Corbélia, nos termos do parágrafo único, do **Art. 175 do Regimento Interno**, requerimento escrito de **MOÇÃO DE APOIO**, à Proposta de Reestruturação do quadro próprio da Polícia Penal aprovado pelo Conselho Penal.

**JUSTIFICATIVA:** Por iniciativa do Vereador da Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, Senhor Paulo José Borges Cardoso /MDB, juntamente aos demais Vereadores, no uso de suas atribuições legais, apresenta e solicita o encaminhamento da seguinte Moção de Apoio, à proposta de reestruturação do quadro próprio da polícia penal aprovado pelo Conselho da Polícia Penal, ao Governador do Estado do Paraná, Excelentíssimo Sr. Carlos Roberto Massa Jr.

O Vereador Paulo José Borges Cardoso (MDB), cordialmente cumprimenta Vossa Excelência pelo trabalho que vem sendo desenvolvido na condução de nosso Estado, vindo mui respeitosamente através deste, manifestar total apoio ao projeto de Adequação da Polícia Penal do Estado do Paraná (QPPP), considerando que:

A Polícia Penal do Paraná, instituição reconhecida pela Constituição Federal e Estadual, cumpre fundamental papel no sistema de segurança pública e justiça, compondo com a polícia judiciária e científica o conjunto de forças policiais civis do estado do Paraná, com quadros próprios de carreiras policiais.

Desde a instituição da Polícia Penal do Paraná, a partir da Emenda Constitucional Federal nº 104/2019 e a Emenda Constitucional Estadual nº 50/2021, as responsabilidades operacionais dos policiais penais aumentaram substancialmente, passando esses profissionais a atuar em atividades anteriormente realizadas por outras forças policiais.

Com as recentes inovações legislativas, os policiais penais do Paraná assumiram todas as carceragens de delegacias, todas as escoltas de presos e também a segurança armada das unidades penais, o monitoramento eletrônico, além da gestão do Departamento de Polícia Penal e suas unidades administrativas e operacionais da execução penal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Levando em consideração todos os fatos aqui apresentados, aguardamos que a Casa Civil do Governo do Paraná encaminhe o projeto de adequação do QPPP, conforme aprovado pelo Conselho da Polícia Penal, para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a fim de que seja deliberado, aprovado e transformado em lei estadual.

Diante do exposto, reiteramos nosso total e irrestrito apoio ao presente, solicitando de vossa excelência que considere o assunto e nos auxilie junto a Assembleia Legislativa do Estado subsidiando os deputados estaduais com apoio do Executivo ao projeto, deixando nossos agradecimentos pela atenção subscrevemos esta, com elevados votos de estimas e considerações.

> Edificio da Câmara Municipal Corbélia, 28 de agoto de 2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



## PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO Vereador

#### CLAUDINO DE LARA Vereador

## **ELI STEFANELLO**

Vereador



## FRANCISCO ROSSONI NETO

Vereador



### MARCOS EDSON JANDREY Vereador



### **NEI ADAIR PAUVELS** Vereador

SIGNATÁRIO Volumer Q Volmir G Ronefeld Reis Data 30/08/2024 11:15

### **VOLMIR GRONEFELD REIS** Vereador

**EMANUEL ANDRIGO HUFF** Vereador

MARILY SKOTTKI BLOEMER

Vereadora



MAYCON ANDRÉ RUELA Vereador

**PAULO ZAQUETTE** 

Vereador

